



GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CAVALGADA DE SÃO PEDRO 2026, DESTE MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO O ARTISTA EDY E NATHAN, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta Cidade, na Rua do Progresso, 62, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 11.286.267/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, o Senhor **MANRIQUE ROCHA MELO**, brasileiro, solteiro, Portador do RG nº 9.56 [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente na Rua do Cajueiro, nº 566, zona urbana deste município, com o artista **EDY E NATHAN**, representado pela empresa **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 19.019.335/0001-80 com sede na Rua Ferreira de Araujo, Nº741, Andar 4, Pinheiros-SP, de agora em diante denominado CONTRATADO, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e suas atualizações, de conformidade com o **Processo Administrativo nº 050/2026 – Inexigibilidade nº 019/2026**, resolvem firmar este Contrato conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste contrato a apresentação de bandas musicais e artistas durante a **CAVALGADA DE SÃO PEDRO 2026**, no Município de Lagoa do Ouro. A atração musical que se apresentará será a seguinte:

PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES

DIA DA APRESENTAÇÃO	ATRAÇÃO MUSICAL
29/06/2026	EDY E NATHAN

auaa@arupolive.com.br

D4Sign
L. G. A. P.

Rua do Progresso, 62 | Centro | Lagoa do Ouro - PE

Manrique Rocha Melo
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria nº 12/2025

D4Sign 8f0e62b4-8f49-4d2e-b7ec-6c646323524e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA: A prestação de serviço, objeto do presente contrato, reger-se-á pela **Lei Federal n.º 14.133/2021**, e atualizações, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A prestação de serviços, objeto deste contrato, decorre do **Processo Administrativo de nº 050/2026, Inexigibilidade nº 019/2026**, consoante disposições do **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela execução dos serviços, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), devendo ser pago de maneira integral até 60 dias após o evento, mediante emissão da devida Nota Fiscal. Conforme Planilha abaixo.

Dia	Hora	Local	Atração	Quant.	Valor unitário	Valor total
29/06/2026	12h00	EDY E NATHAN	01	Polo Sítio Serra do Pedro	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
TOTAL						R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

DOS RECURSOS

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias constante no orçamento geral do Município, no Exercício de 2026:

20.000 Poder Executivo

20.703 Departamento de Cultura

1339213012562 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL CAVALGADA DA SERRA DO PEDRO

Rua do Progresso, 62 | Centro | Lagoa do Ouro - PE

Manrique Rocha Melo
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria nº 12/2025



GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03

33903999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500.1000 Recursos não vinculados

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA: O prazo para prestação dos serviços deste contrato será de 90 (noventa) dias, sendo a execução do serviço no dia do evento, ou seja, **dia 29 de junho de 2026**.

DOS ENCARGOS

CLÁUSULA SEXTA:

São encargos da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) Proporcionar todas as facilidades ao bom andamento dos serviços prestados pelo contratado;
- c) Fiscalizar e acompanhar os serviços.

DOS ENCARGOS

CLÁUSULA SÉTIMA:

São encargos da Contratada:

- a) Executar os serviços da forma estabelecida no presente contrato; proposta apresentada e projeto básico anexo;
- b) Responder por danos materiais ou físicos, causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução dos serviços;
- c) Assumir total responsabilidade por obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, ocorridos na execução deste contrato;
- d) Incluir no valor contratado todas as despesas referentes à proposta de preços e demais despesas para a realização dos shows.
- e) Em observância ao disposto no § 2º da Resolução TC nº 319, de 13 de maio de 2026, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, abster-se de realizar, durante sua apresentação no evento, qualquer menção, saudação, agradecimento, elogio ou ato que possa caracterizar promoção pessoal de autoridades, agentes políticos, gestores ou servidores públicos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O descumprimento destas obrigações sujeitará o CONTRATADO à aplicação das sanções previstas neste contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e legais cabíveis.

quaa@arupolive.com.br

D4Sign
L. G. A. P.

Rua do Progresso, 62 | Centro | Lagoa do Ouro - PE

Manrique Rocha Melo
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria nº 12/2025

D4Sign 8f0e62b4-8f49-4d2e-b7ec-6c646323524e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20260729124149.pdf>
assinado por: idUser 407



DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A fiscalização do presente Contrato compete à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, através do servidor, o Senhor **Arthur Marques Florencio**, portador do CPF Nº [REDACTED] a portaria Nº 83/2025.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 02% (dois por cento) do valor do contrato.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O contratado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021, nos casos não previstos neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado, a Prefeitura de Lagoa do Ouro, poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste contrato, com as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 03 anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contrato ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

DA RESCISÃO, DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O contrato ora firmado poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique à outra formalmente, sendo assegurado à prefeitura a rescisão unilateral na forma do disposto no **Art. 137 da Lei n.º 14.133/2021**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Havendo rescisão, o contratado terá direito a receber a importância correspondente ao serviço efetivamente executado até a data do distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É eleito o foro da Comarca Correntes/PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Rua do Progresso, 62 | Centro | Lagoa do Ouro - PE



GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Lagoa do Ouro/PE, 26 de junho de 2026.

MANRIQUE ROCHA MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

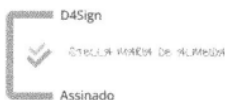
auqa@grupolive.com.br



LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA
EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

stella@grupolive.com.br



victoria@grupolive.com.br



Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Rua do Progresso, 62 | Centro | Lagoa do Ouro - PE



Edy & Nathan - 29 06 2026 - Lagoa do Ouro pdf
Código do documento 8f0e62b4-8f49-4d2e-b7ec-6c646323524e



Assinaturas



Luiz Gustavo Alves Pereira
guga@grupolive.com.br
Assinou como parte



STELLA MARIA DE ALMEIDA
stella@grupolive.com.br
Assinou como testemunha



Victória Simões de Souza
victoria@grupolive.com.br
Assinou como testemunha

STELLA MARIA DE ALMEIDA



Eventos do documento

26 Jun 2026, 16:33:23

Documento 8f0e62b4-8f49-4d2e-b7ec-6c646323524e **criado** por RONALD SANTOS DE OLIVEIRA (e949e24d-f8ea-4dbd-b9a0-a7b3314747d4). Email: ronald@grupolive.com.br. - DATE_ATOM: 2026-06-26T16:33:23-03:00

26 Jun 2026, 16:35:24

Assinaturas **iniciadas** por RONALD SANTOS DE OLIVEIRA (e949e24d-f8ea-4dbd-b9a0-a7b3314747d4). Email: ronald@grupolive.com.br. - DATE_ATOM: 2026-06-26T16:35:24-03:00

26 Jun 2026, 18:06:23

LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA **Assinou como parte** (6e62fb0e-9c55-478c-b169-98be7c0bfbbf) - Email: guga@grupolive.com.br - IP: 201.93.162.48 (201-93-162-48.dsl.telesp.net.br porta: 13412) - Documento de identificação informado: [REDACTED] DM: 2026-06-26T18:06:23-03:00

26 Jun 2026, 19:38:12

STELLA MARIA DE ALMEIDA **Assinou como testemunha** (359acce9-d801-49ed-a6f7-4a66af8849ca) - Email: stella@grupolive.com.br - IP: 201.93.162.48 (201-93-162-48.dsl.telesp.net.br porta: 51734) - Documento de identificação informado: [REDACTED] DM: 2026-06-26T19:38:12-03:00

26 Jun 2026, 19:38:29

VICTÓRIA SIMÕES DE SOUZA **Assinou como testemunha** (50603742-45d6-4c42-a552-a2cad4c07066) - Email: victoria@grupolive.com.br - IP: 201.93.162.48 (201-93-162-48.dsl.telesp.net.br porta: 11832) - Documento de identificação informado: [REDACTED] DM: 2026-06-26T19:38:29-03:00

Hash do documento original

(SHA256):81a6b28e70be6152e13d6cc6aa691fcccde010e53a16bdf5833a878823667c37

(SHA512):5e1fc2a12fa5cc0456083912908a096cefc794f30a378c8cef32f1488b4a022c548f601cfe213bcb3ce29eac188f2a06c37445d9f0c665340bdae5a0d4cc0984

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.